PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.040, DE 10 DE MARÇO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para a entrega de todos os carnês do IPTU do exercício de 1995,

D
E
C
R
E
T
A :

Art. 1º - O prazo para pagamento da parcela única com desconto e da primeira parcela do IPTU, com vencimento marcado para o dia **10 de março de 1995**, fica prorrogado para o dia **24 de março de 1995.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE MARÇO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

LUIZ BÉCIO FINARDI
Diretor do Depto. de Finanças